DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 | Ano II | Edição nº 93 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Demonstrativo de Receitas e Despesas 11

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Relatório de Gestão Fiscal 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.01.23 11:51:03 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: FÁTIMA GONÇALVES SILVA ME

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO-SP, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE LANCHONETE (BAR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A TERCEIROS INTERESSADOS.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 001/2014, formalizado na data de 06 de março de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO

O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 7.633,20 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com termo inicial em 02/01/2017 e termo final em 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante necessidade e interesse público.

III – DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS

O valor para a realização dos serviços, tendo em vista o valor global do presente Instrumento será de R$ 636,10 (seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) aplicáveis aos 12 (doze) meses de vigência contratual.

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FÁTIMA GONÇALVES SILVA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: ME65N+GZ

TERMO ADITIVO Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA FREITAS S/S

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, OS QUAIS SERÃO PRESTADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO BONITO-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO PRESENTE CERTAME.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços de nº 001/2014, formalizado na data de 07 de fevereiro de 2.014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO

O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, com termo inicial em 02/01/2017 e termo final em 31/12/2017, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

III – DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAIS DOS SERVIÇOS

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o valor para a realização dos serviços, tendo em vista o valor global do presente Instrumento será de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, aplicáveis aos 12 (doze) meses de vigência contratual.

Parágrafo Único. Acordam as partes signatárias, pois, que, vencido e pago o 3º. (terceiro) mês, poderão ajustar reequilíbrio financeiro-contratual, pactuando novos valores para a continuidade da prestação dos serviços ou alternativamente, não havendo ajuste nesse sentido, poderá qualquer das partes rescindir o presente Instrumento sem qualquer ônus.

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA FREITAS S/S

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: 0SYNBHZ/

TERMO ADITIVO Nº 012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: AUTO POSTO SIMÕES E SIMÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO S-10 DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 022/2016, formalizado na data de 22 de setembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 02 (dois) meses a contar de sua assinatura, com termo inicial em 02/01/2017 e termo final em 01/03/2017, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e interesse da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Administração.

II – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AUTO POSTO SIMÕES E SIMÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: 9OLJYDWL

TERMO ADITIVO Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DE JAHU LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE OFTAMOLOGIA, OS QUAIS SERÃO PRESTADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO BONITO-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO PRESENTE CERTAME.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Convite n.º 025/2012, formalizado na data de 19 de junho de 2.012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO

O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 16.087,50 (dezesseis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 05 (cinco) meses a contar de sua assinatura, com termo inicial em 02/01/2017 e termo final em 31/05/2017, não podendo ser prorrogado.

III – DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAIS DOS SERVIÇOS

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o valor para a realização dos serviços, tendo em vista o valor global do presente Instrumento será de R$ 3.217,50 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) mensais, aplicáveis aos 05 (cinco) meses de vigência contratual.

Parágrafo Único. Acordam as partes signatárias, pois, que, vencido e pago o 3º. (terceiro) mês, poderão ajustar reequilíbrio financeiro-contratual, pactuando novos valores para a continuidade da prestação dos serviços ou alternativamente, não havendo ajuste nesse sentido, poderá qualquer das partes rescindir o presente Instrumento sem qualquer ônus.

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HOSPITAL DE OLHOS DE JAHU LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: MGMIDQXI

TERMO ADITIVO Nº 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: OPINI E OPINI LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE APROXIMADAMENTE 23.100 (VINTE E TRÊS MIL E CEM) LITROS DE LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, DE UM LITRO, DESTINADO ÀS ESCOLAS E EMEIS, MERENDA ESCOLAR, UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 020/2016, formalizado na data de 22 de setembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO

O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 02 (dois) meses a contar de sua assinatura, com termo inicial em 02/01/2017 e termo final em 01/03/2017, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e interesse da Administração.

III – DO VALOR DO PRODUTO

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o valor unitário do produto será de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), aplicáveis aos 02 (dois) meses de vigência contratual.

Parágrafo Único. Acordam as partes signatárias, pois que, poderão ajustar reequilíbrio financeiro-contratual, pactuando novos valores para a continuidade da prestação dos serviços ou alternativamente, não havendo ajuste nesse sentido, poderá qualquer das partes rescindir o presente Instrumento sem qualquer ônus.

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OPINI E OPINI LTDA ME

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: EXPSIDRE

TERMO ADITIVO Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: CONCEIÇÃO MARINI ME

OBJETO: OUTORGA DA CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NA RUA PROFESSOR ALFREDO NORONHA JORGE, Nº 277, CENTRO, NESTA CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO-SP, PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO/ MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO-SP PARA FINS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES A TERCEIROS INTERESSADOS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 8º, INCISO X E DE ACORDO COM VALORES MÍNIMOS PARA CONCESSÃO.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 002/2015, formalizado na data de 27 de novembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO

O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com termo inicial em 02/01/2017 e termo final em 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante necessidade e interesse público.

III – DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS

O valor para a realização dos serviços, tendo em vista o valor global do presente Instrumento será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) aplicáveis aos 12 (doze) meses de vigência contratual.

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONCEIÇÃO MARINI ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: IBTN/ITH

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: CAMALEÃO NETWORK LTDA ME

OBJETO: FONECIMENTO DE MEIO FÍSICO (LINK), PORTA DE ACESSO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET E INTRANET POR MEIO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Carta Convite de n. 009/2015, formalizado na data de 18 de agosto de 2.015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO

O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, com termo inicial em 02/01/2017 e termo final em 31/12/2017, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

III – DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAIS DOS SERVIÇOS

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o valor para a realização dos serviços, tendo em vista o valor do presente Instrumento será de R$ 4.241,25 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, aplicáveis aos 03 (três) primeiros meses de vigência contratual.

Parágrafo Único. Acordam as partes signatárias, pois que, vencido e pago o 3º. (terceiro) mês, poderão ajustar reequilíbrio financeiro-contratual, pactuando novos valores para a continuidade da prestação dos serviços ou, alternativamente, não havendo ajuste nesse sentido, poderá qualquer das partes rescindir o presente Instrumento sem qualquer ônus.

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CAMALEÃO NETWORK LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: ZUZ1J9YJ

TERMO ADITIVO 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: CAMALEÃO NETWORK LTDA ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E DATACENTER PARA LOCAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIDORES

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Carta Convite de n. 010/2015,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

formalizado na data de 18 de agosto de 2.015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO

O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, com termo inicial em 02/01/2017 e termo final em 31/12/2017, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

III – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que os valores para a realização dos serviços, tendo em vista o valor mensal do presente Instrumento será de R$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), aplicáveis aos 03 (três) primeiros meses de vigência contratual.

Parágrafo Único. Acordam as partes signatárias, pois, que, vencido e pago o 3º. (terceiro) mês, poderão ajustar reequilíbrio financeiro-contratual, pactuando novos valores para a continuidade da prestação dos serviços ou, alternativamente, não havendo ajuste nesse sentido, poderá qualquer das partes rescindir o presente Instrumento sem qualquer ônus.

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

CONTRATANTE

CAMALEÃO NETWORK LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: XKJIEEIR

TERMO DE REEQUIILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: PINHAL MÉDICA S/S

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO-SP.

Pelo presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, as partes signatárias decidem REEQUILIBRAR O VALOR DO CONTRATO, objeto do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2016, formalizado na data de 02 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o valor mensal da prestação dos serviços passe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com um abatimento no importe de 35% (trinta e cinco por cento), ocasião em que vigorará a partir da data de 02/01/2017 a 01/03/2017, ocasião em que se findará o contrato.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

II – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente termo em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PINHAL MÉDICA S/S

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: ZD+D/+DA

TERMO DE REEQUIILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: AUTO POSTO SIMÕES E SIMÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO S-10 DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, as partes signatárias decidem REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, objeto do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 022/2016, formalizado na data de 22 de setembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO

A CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o valor unitário para a entrega do produto passe de R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) para o valor de R$ 3,12 (três reais e doze centavos), valor este obtido aquém da média apurada nos orçamentos apresentados, anexos ao presente termo.

II – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente termo em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 13 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AUTO POSTO SIMÕES E SIMÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: DAWHRUNQ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Contratos

Extrato de Contrato Emergencial

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Cooperativa Agrícola Mista de Ribeirão Bonito

Objeto: Aquisição parcelada de combustível tipo diesel comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

Data da Assinatura: 09/01/2017

Término: 08/03/2017

Valor do contrato: R$ 40.099,02 (quarenta mil e noventa e nove reais e dois centavos).

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Viriato Rohrer de Lacerda

Código Localizador: 9NVTKQFP

Extrato de Contrato Emergencial

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e JPães Artesanais Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de pães francês e mini leite macio para as Unidades Escolares, de Saúde, Promoção Social e Administração Geral Municipal.

Data da Assinatura: 09/01/2017

Término: 08/02/2017 - prorrogável, se necessário, por mais 30 (trinta) dias.

Valor do contrato: R$ 2.720,50 (dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Joel Queiroz Malaquias

Código Localizador: 2F7OS9AU

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - SP

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
LEI COMPLEMENTAR 101 ARTIGO 13º PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ARTIGO 8º

RECEITAS	Previsão anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Receitas Correntes (A)	**36.318.761,05**	**36.318.761,05**	**3.634.542,96**	**3.064.340,00**	**3.008.340,00**	**3.167.676,00**	**2.800.240,00**	**2.750.240,00**	**2.909.240,00**	**2.797.740,00**	**3.091.140,00**	**2.773.202,11**	**2.902.140,00**	**3.419.919,97**
Tributárias	3.879.010,82	3.879.010,82	162.000,00	167.000,00	244.500,00	689.500,00	324.500,00	324.500,00	334.500,00	327.000,00	382.000,00	287.000,00	266.400,00	370.110,82
Impostos	2.190.170,82	2.190.170,82	107.000,00	112.000,00	187.000,00	267.000,00	172.000,00	172.000,00	182.000,00	177.000,00	232.000,00	157.000,00	157.000,00	268.170,82
IPTU	452.317,95	452.317,95	0,00	0,00	0,00	140.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	22.317,95
ISSQN	638.400,00	638.400,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	55.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00	53.400,00
ITBI	698.511,36	698.511,36	25.000,00	30.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	143.511,36
IRRF	400.941,51	400.941,51	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.941,51
Taxas	1.675.400,00	1.675.400,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	420.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	130.000,00	109.400,00	101.000,00
Contribuição de Melhoria	13.440,00	13.440,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00
Patrimoniais	464.725,83	464.725,83	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	34.725,83
Serviços	1.244.881,48	1.244.881,48	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	144.881,48
Transferências Correntes	**33.476.940,73**	**33.476.940,73**	**3.679.300,00**	**2.994.800,00**	**2.866.300,00**	**2.512.936,00**	**2.510.300,00**	**2.510.300,00**	**2.640.300,00**	**2.510.300,00**	**2.808.300,00**	**2.539.627,64**	**2.720.300,00**	**3.184.177,09**
Cota-Parte do Fundo Part. Municípios	10.172.160,00	10.172.160,00	1.300.000,00	900.000,00	800.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	750.000,00	900.000,00	1.322.160,00
Cota-Parte do Imposto Territorial Rural	445.164,86	445.164,86	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	400.000,00	21.327,64	2.000,00	4.837,22
Cota-Parte do ICMS-Desoneração	39.200,00	39.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.292.000,00	7.292.000,00	700.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	730.000,00	600.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	612.000,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	61.600,00	61.600,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.500,00
Cota-Parte do IPVA	1.573.031,16	1.573.031,16	420.000,00	300.000,00	300.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	73.031,16
Transf.Rec. SUS - União	2.353.133,24	2.353.133,24	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	208.133,24
Transf.Prog.Fundo a Fundo - Saúde-SP	145.600,00	145.600,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.600,00
Transf. F.N.D.E	1.672.602,25	1.672.602,25	150.000,00	150.000,00	150.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	142.602,25
Transf. F.N.ASSIST.SOCIAL	35.695,48	35.695,48	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.695,48
Transf. Multigovenamentais FUNDEB	8.738.396,55	8.738.396,55	800.000,00	750.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	708.396,55
Demais Transferências Correntes	945.221,19	945.221,19	85.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	85.000,00	85.000,00	90.221,19
Transferências de Pessoas	**3.136,00**	**3.136,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**1.636,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Pessoas	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	1.500,00	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(4.015.872,00)	(4.015.872,00)	(486.260,00)	(361.960,00)	(341.960,00)	(274.260,00)	(274.060,00)	(324.060,00)	(300.060,00)	(274.060,00)	(333.660,00)	(277.925,53)	(314.060,00)	(453.546,48)
Outras Receitas Correntes	**1.269.074,19**	**1.269.074,19**	**129.502,96**	**124.500,00**	**99.500,00**	**99.500,00**	**99.500,00**	**99.500,00**	**94.500,00**	**94.500,00**	**94.500,00**	**94.500,00**	**99.500,00**	**139.571,23**
Multas e Juros de Mora	349.142,16	349.142,16	35.000,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	54.142,16
Indenizações e Restituícões	2.96	2.96	2.96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	635.371,77	635.371,77	65.000,00	65.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.371,77
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	230.903,34	230.903,34	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	25.903,34
Demais Receitas Correntes	53.653,96	53.653,96	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.153,96
Receitas de Capital (B)	**1.665.238,95**	**1.665.238,95**	**0,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**530.000,00**	**13.900,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**221.338,95**
Alienação de Bens Móveis	93.900,00	93.900,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.571.338,95	1.571.338,95	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	150.000,00	221.338,95
Outras Transferências do Estado	1.571.338,95	1.571.338,95	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	150.000,00	221.338,95
RECEITA TOTAL (A+B)	**37.984.000,00**	**37.984.000,00**	**3.634.542,96**	**3.314.340,00**	**3.308.340,00**	**3.697.676,00**	**2.814.140,00**	**2.750.240,00**	**3.009.240,00**	**2.897.740,00**	**3.091.140,00**	**2.773.202,11**	**3.052.140,00**	**3.641.258,92**
Resumo	**Receita/Ano**	**32.930.000,00**	**1º Bimestre**	**6.948.882,96**	**2º Bimestre**	**7.006.016,00**	**3º Bimestre**	**5.564.380,00**	**4º Bimestre**	**5.906.980,00**	**5º Bimestre**	**5.864.342,11**	**6º Bimestre**	**6.693.398,92**

Ribeirão Bonito, 01 de Janeiro de 2017.

Francisco José Campaner - Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva - Contador CRC 1SP/203356/0-5

Código Localizador: 9WGT0NB/

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

3quadr

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2016

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	32.444.715,69		11.429.798,39		10.187.118,69		11.382.122,59	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
			3	4	7	8	11	12
Despesas Totais com Pessoal	**586.123,53**	**1,81%**	**194.845,06**	**1,70%**	**195.355,72**	**1,92%**	**213.594,65**	**1,88%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			651.498,51	5,70%	580.665,77	5,70%	648.780,99	5,70%
Limite Legal (art. 20)	1.946.682,94	**6,00%**	685.787,90	**6,00%**	611.227,12	**6,00%**	682.927,36	**6,00%**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

RIB. BONITO, 19 DE JANEIRO DE 2017

Presidente da Câmara Municipal
DIMAS TADEU LIMA

Contador e Resp. Contr. Interno-CRC Nº 129495 O-0
MARCELO NATAL FRANQUIM

file:///C:/Users/user/OneDrive/Documentos/cmrb2016/RGF 3º. quad 2016.ods

Código Localizador: HPTZXI4A

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2016

I – COMPARATIVOS:

	Exercício	
Receita Corrente Líquida		32.999.039,67
	R$	**%**
Despesas Totais com Pessoal	603.795,43	1,83%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	1.979.942,38	6,00%
Limite Legal (art. 20)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar		

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HÁ

III – DEMONSTRATIVOS:

	R$
Disponibilidades financ.em 31/12	0,00
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	
(-) Deduções:	0,00
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	

RIB. BONITO, 19 DE JANEIRO DE 2017

Presidente da Câmara Municipal
DIMAS TADEU LIMA

Marcelo Natal Franquim
Contador
CRC/SP 129495/O-0

file:///C:/Users/user/OneDrive/Documentos/cmrb2016/RGF 3º. quad 2016.ods

Código Localizador: CIRPLYRD